



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 de 2 de agosto de 2023

Revoga a Instrução Normativa nº 1 de 10 de setembro de 2018, que dispõe sobre o uso das bicicletas do Centro Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho dá outras providências.

O **DIRETOR DO CENTRO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso das bicicletas do projeto “Bicicleta Solidária”, do Centro Campus Prof. Alberto Carvalho;

Resolve:

Art. 1º O projeto “Bicicleta Solidária” tem como objetivo fortalecer a integração e socialização dos discentes, docentes e administrativos do Centro Campus Prof. Alberto Carvalho, pois, além de estimular a prática de atividade física, pode contribuir com a construção de debate sobre mobilidade urbana e trânsito cidadão no município de Itabaiana;

Art. 2º Compete à Coordenação Administrativa (COADI) a análise sobre a aprovação do uso das bicicletas;

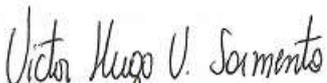
Parágrafo Único: a locação das bicicletas será realizada presencialmente na sala da COADI das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h nos dias úteis. Cada usuário poderá utilizar por tempo máximo de 02 (duas) horas a bicicleta.

Art. 3º Nos casos de descumprimento do Art. 2º, o usuário poderá ficar impedido por até 15 dias de fazer uso das bicicletas, de acordo com avaliação da Coordenação Administrativa.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro Campus Prof. Alberto Carvalho.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Victor Hugo Vitorino Sarmiento
SIAPE: 1658460

Diretor
Campus Univ. Prof. Alberto Carvalho/UFS